



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO Nº 611, DE 04 DE ABRIL DE 2025

“CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA VERUSCA VILAS BOAS PINTO GUIMARÃES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 40/1992),

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora **VERUSCA VILAS BOAS PINTO GUIMARÃES**, matrícula nº 924, professora da Rede Municipal de Ensino, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo período de **1 (um) ano**, com início em **07 de abril de 2025** e término em **06 de abril de 2026**, nos termos do Art. 84 da Lei Municipal nº 40/1992.

Parágrafo único. A servidora deverá reassumir suas funções a partir do **dia 07 de abril de 2026**, ressalvado o disposto em caso de feriado ou ponto facultativo municipal, hipótese em que o retorno se dará no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º A presente licença será automaticamente cessada caso a servidora reassuma suas funções antes do término do período concedido, devendo o setor de Recursos Humanos ser comunicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe – BA, em 04 de abril de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal